

57º RELATÓRIO ANUAL

ADMINISTRAÇÃO 2025



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO
MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
TELEFÔNICA-COOPERTEL**

Diretoria Executiva

MARIA APARECIDA PEREIRA
Diretora Presidente

NATALINO HOFER JUNIOR
Diretor Tesoureiro

VALDECI PEREIRA DE SOUZA
Diretor Secretário

JOSE EMILIO JESUS C. H. T. VIDAL
Diretor Adjunto

SERGIO APARECIDO BALBUGLIO
Diretor Adjunto

Conselho Fiscal

SOLANGE MARIA URSO BOTTINI MANCHINI
Conselheira Efetiva - Coordenadora

MARCELO AUGUSTO BORGES BUGELLI
Conselheiro Efetivo

RONALDO BECHELLI
Conselheiro Efetivo

ADAMASTOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Conselheiro Suplente

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025

Senhores Associados,

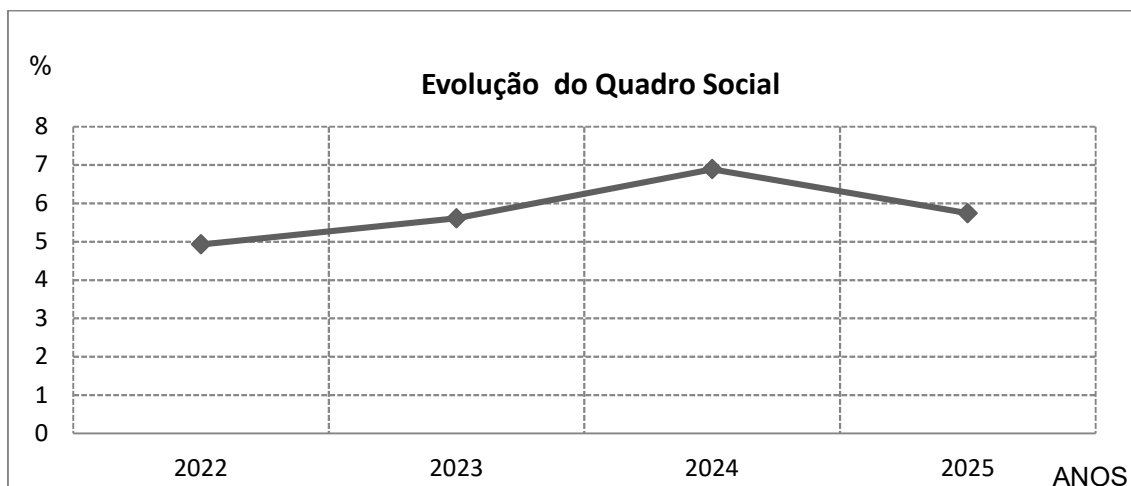
Submetemos à apreciação de V.S.as o relatório da administração e as demonstrações contábeis do exercício de 2025 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 07 de Julho de 2025, a COOPERTEL completou 56 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os associados. A atuação junto aos seus associados se dá principalmente por meio da capitalização, concessão de empréstimos, convênios educativos e na área de lazer, assessoria jurídica.

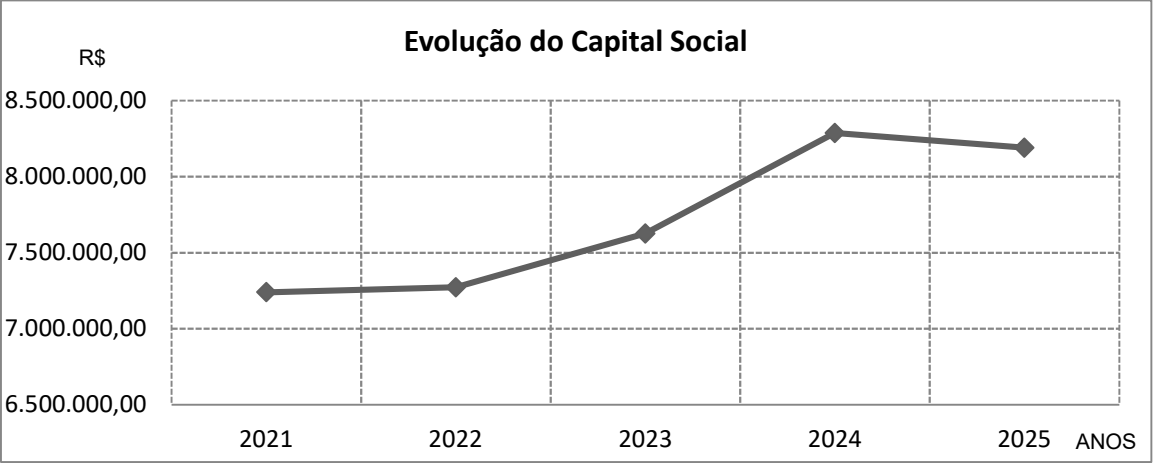
QUADRO SOCIAL

Em 31 de Dezembro de 2025, o número de colaboradores das Empresas do Grupo Telefônica, é de 36.777, sendo de 2.110 o número de associados, correspondendo a 5,74% do total da empresa.



CAPITAL SOCIAL

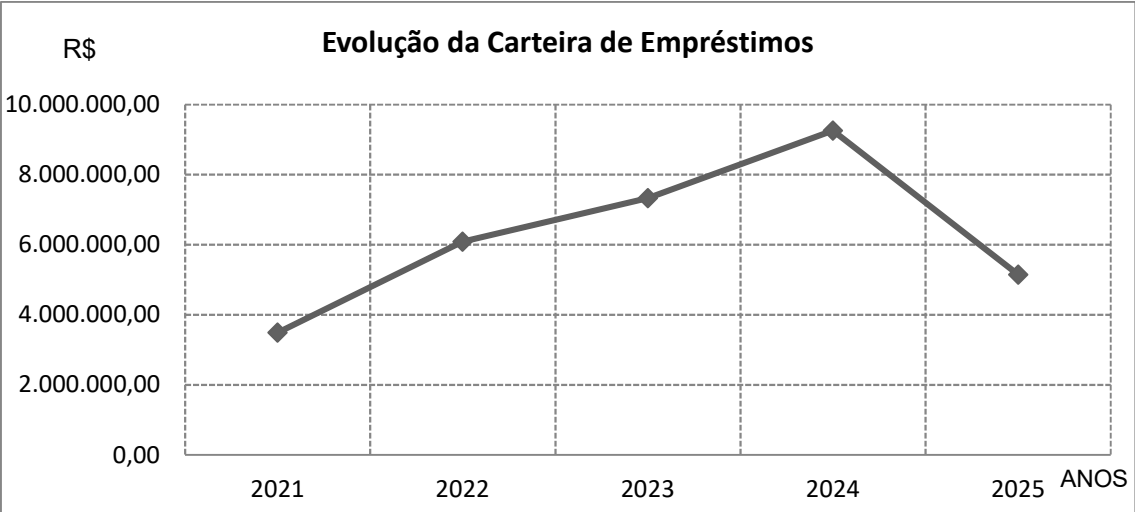
O capital integralizado até 31 de Dezembro de 2025 foi de R\$ 8.188.751,48 correspondendo a um decréscimo de 1,1982% em relação à 31/12/2024.

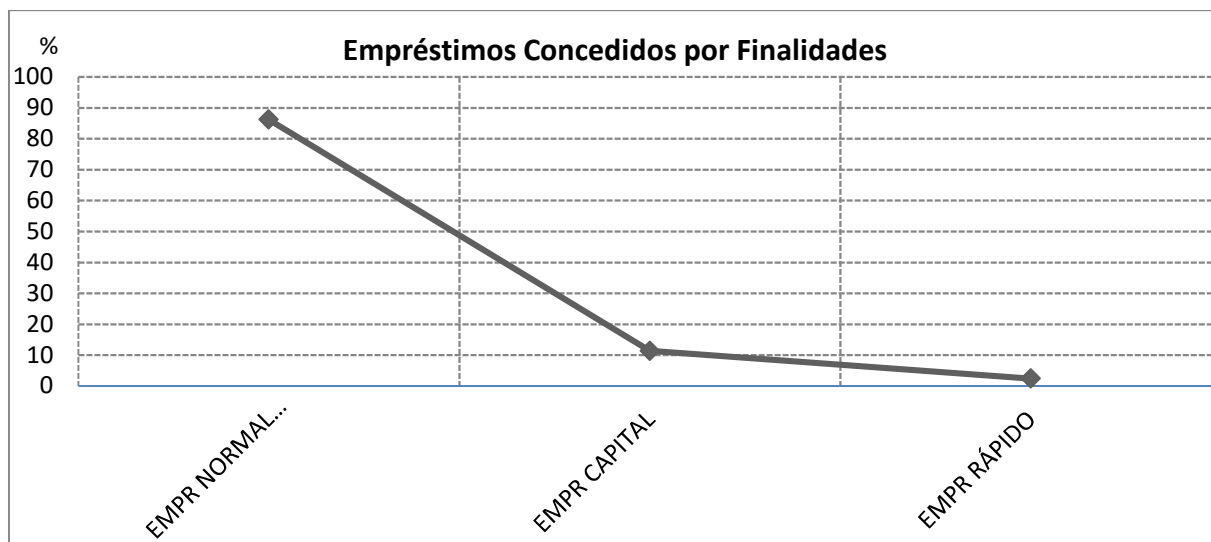


EMPRÉSTIMOS

Foram atendidos 1059 pedidos de empréstimos em 2025, no montante de R\$ 5.145.473,82, representando o valor médio de R\$ 4.858,80 por empréstimo, que correspondeu a 20,93% de acréscimo no valor médio em relação ao ano de 2024.

Observou-se decréscimo de 55,61% no montante de empréstimos liberados em relação ao ano de 2024.





2. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercando ainda a Cooperativa de todas as consultas, análise do risco do associado e de suas operações, buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A COOPERTEL adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.966/21.

3. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a Administração da Cooperativa tem na Assembleia Geral, que é a reunião de todos os associados, soberania das decisões.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabe a Diretoria Executiva as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da cooperativa no seu dia a dia.

Os balanços são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa, através de envio mensal dos arquivos COS4010 e semestral COS4016.

Todos esses mecanismos de controles, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

4. Conselho Fiscal

Eleito na AGO, com mandato de três anos. O Conselho Fiscal tem a função de fiscalizar e complementar atos da Diretoria Executiva. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da Administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais, balanço patrimonial anual, demonstrações contábeis, etc.

5. Código de Ética

Todos os integrantes da equipe COOPERTEL aderiram ao código de ética e de conduta profissional, proposto pela administração. A partir de então, todos os novos colaboradores, ao ingressar na cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

6. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um ouvidor, que atende às manifestações recebidas por meio do sistema de ouvidoria da empresa Safe Report, parceria da FNCC – Federação Nacional das Cooperativas de Crédito, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas, e atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2025, a Ouvidoria da COOPERTEL registrou 01 (uma) demanda: classificada como reclamação, situação concluída improcedente.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança, aos colaboradores pela dedicação e a parceria das Empresas do Grupo Telefônica.

São Paulo, 04 de Março de 2026.

Diretoria Executiva

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025 (Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50

ATIVO		2.025	PASSIVO		2.025
NOTAS			NOTAS		
Caixas e Equivalentes de Caixa	2.c	1.920,30			
Instrumentos Financeiros		8.133.549,94			
Título e Valores Mobiliários e I.F.D.	3	2.384.069,36			
Operações de Crédito	4	5.749.480,58			
Outros Créditos	5	455.138,32	Obrigações Sociais e Estatutárias	9.1	228.239,34
			Obrigações Fiscais e Previdenciárias	9.2	49.885,88
			Outras Obrigações	9.3	86.711,61
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		8.590.608,56	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		364.836,83
Investimentos	6	28.871,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado de Uso	7	40.441,15			
Intangível	8	171.575,77	Capital Social	11.a	8.188.751,48
Depreciação/Amortização Acumulada		-144.937,20	Reserva Legal	11.b	105.132,65
TOTAL DO PERMANENTE		95.951,05	Sobra ou Perdas de Exercício	11.d	27.838,65
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.321.722,78
TOTAL DO ATIVO		8.686.559,61	TOTAL DO PASSIVO		8.686.559,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**

**DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS
(Em Reais)**

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50**

	Nota	2º Semestre 2025	2025
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.361.999,12	2.775.348,16
Operações de Crédito		1.215.947,39	2.564.194,42
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		146.051,73	211.153,74
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(223.503,23)	(503.242,62)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(223.503,23)	(503.242,62)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		1.138.495,89	2.272.105,54
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(817.651,44)	(1.614.708,61)
Dispêndios e Despesas de Pessoal		(589.370,12)	(1.212.462,33)
Despesas de Pessoal - Benefícios		(131.132,02)	(260.666,22)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais		(112.661,94)	(233.149,20)
Despesas de Pessoal Proventos		(306.893,01)	(642.967,86)
Despesas de Honorários Diretoria		(38.683,15)	(75.679,05)
Outras Despesas Administrativas	14	(223.970,15)	(392.809,85)
Despesas Tributárias		(9.467,26)	(23.802,00)
Resultado de Participações em Coligadas e Controladas		-	-
Outras Receitas Operacionais	13	5.156,09	14.365,57
RESULTADO OPERACIONAL		320.844,45	657.396,93
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	15	-	524,42
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		320.844,45	657.921,35
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	(157,32)
Provisão para Imposto de Renda		-	(78,66)
Provisão para Contribuição Social		-	(78,66)
Ativo Fiscal Diferido			
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO		(14.697,83)	(14.964,37)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)		306.146,62	642.799,66
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		(645.088,13)	(645.088,13)
Fates (Absorção Despesas no Período)		45.324,09	45.324,09
RESULTADO ANTES DAS DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS		(293.617,42)	43.035,62
Fates		(2.477,37)	(2.477,37)
Reserva Legal		(4.269,29)	(4.269,29)
SOBRAS OU PERDAS LÍQUIDAS	11(d)	(300.364,08)	36.288,96
NÚMERO DE COTAS DE CAPITAL		8.188.751,48	8.188.751,48
SOBRA POR COTA - R\$		0,08	0,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000

Telefone (11) 97456-5839

e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2025
(Em Reais)**

CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50

	Notas	2º SEMESTRE DE 2025	2025
RESULTADO ANTES DAS DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS		(300.364,08)	36.288,96
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		(300.364,08)	36.288,96

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2025 (Em Reais)

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50

	Capital Subscrito	Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	Total
Saldos em 31/12/2024	8.286.872,86	100.863,36	127.047,17	8.514.783,39
Mutações do Período	662.568,02	14.946,73	44.397,88	721.912,63
Destinação de Sobras Exercício Anterior				
Ao FATES			(127.047,17)	(127.047,17)
Integralização/Subscrição de capital	935.058,91			935.058,91
(-) Devolução de Capital	(1.678.268,42)			(1.678.268,42)
Sobras ou Perdas Líquidas			642.799,66	642.799,66
Juros sobre Capital Próprio	645.088,13		(645.088,13)	-
FATES - Atos Não Cooperativos			(342,72)	(342,72)
Destinação das Sobras ou Perdas:				-
. Fundo de Reserva		4.269,29	(4.269,29)	-
Efeitos da adoção Inicial da Res. CMN 4.966/21			(8.450,31)	(8.450,31)
. F A T E S - (absorção despesas exercício 2025)			45.324,09	45.324,09
. F A T E S			(2.134,65)	(2.134,65)
Saldos em 31/12/2025	8.188.751,48	105.132,65	27.838,65	8.321.722,78
Mutações do Período	(98.121,38)	4.269,29	(99.208,52)	(193.060,61)
Saldos em 30/06/2025	7.667.215,62	100.863,36	328.202,73	8.096.281,71
Integralização/Subscrição de capital	430.353,40			430.353,40
(-) Devolução de Capital	(553.905,67)			(553.905,67)
Sobras ou Perdas Líquidas			306.146,62	306.146,62
Juros sobre Capital Próprio	645.088,13		(645.088,13)	(603.221,26)
FATES - Atos Não Cooperativos			(342,72)	(342,72)
Destinação das Sobras ou Perdas:				-
. Fundo de Reserva		4.269,29	(4.269,29)	-
. F A T E S - (absorção despesas exercício 2025)			45.324,09	45.324,09
. F A T E S			(2.134,65)	(2.134,65)
Saldos em 31/12/2025	8.188.751,48	105.132,65	27.838,65	8.321.722,78
Mutações do Período	521.535,86	4.269,29	(300.364,08)	225.441,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2025
(Em Reais)**

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL
CNPJ/MF nº 57.598.120/0001-50**

	2º SEMESTRE DE 2025	31/12/2025
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Sobras/Perdas do Exercício (Antes da tributação s/ o lucro e participações)	320.844,45	657.921,35
IRPJ / CSLL	-	(157,32)
Efeitos da adoção inicial da Res. 4966	-	(8.450,31)
Participação dos Funcionários nas Sobras	(14.697,83)	(14.964,37)
Provisão para Operações de Crédito	223.503,23	511.717,70
Provisão de Juros ao Capital	(645.088,13)	(645.088,13)
Depreciações e Amortizações	13.020,06	25.517,44
	(102.418,22)	526.496,36
VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		
Títulos e Valores Mobiliários	(980.721,73)	(1.949.249,89)
Operações de Crédito	555.602,70	1.431.015,57
Outros Créditos	82.697,26	192.834,35
Outros Valores e Bens	6.399,27	-
Obrigações Sociais e Estatutárias	5.759,64	84.832,57
Obrigações Fiscais e Previdenciária	11.478,72	957,07
Outras Obrigações	(141.179,57)	(82.692,27)
	(459.963,71)	(322.302,60)
CAIXA GERADO NAS OPERAÇÕES	(562.381,93)	204.193,76
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aportes de capital e Investimento (-)	(1.860,60)	(1.860,60)
Aquisições do intangível e Diferido (-)	-	(24.942,00)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.860,60)	(26.802,60)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento por novos aportes de Capital	430.353,40	935.058,91
Devolução de Capital à Cooperados	(553.905,67)	(1.678.268,42)
Destinação de Sobras Exercício Anterior Ao FATES	-	(127.047,17)
FATES - Resultado de Atos Não Cooperativos	(342,72)	(342,72)
FATES Sobras Exercício	(2.134,65)	(2.134,65)
FATES Absorção Despesas no período	45.324,09	45.324,09
Subscrição do Juros ao Capital	645.088,13	645.088,13
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	564.382,58	(182.321,83)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	140,05	(4.930,67)
No início do período	1.780,25	6.850,97
No fim do período	1.920,30	1.920,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000
Telefone (11) 97456-5839**

e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO TELEFÔNICA - COOPERTEL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 2025

(Em reais)

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 07/07/1969, federada à **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO - FNCC**. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: concessão de créditos, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras são de responsabilidades da administração da Cooperativa e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, consideradas as alterações exigidas pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e às normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. Consideram ainda, no que for julgado pertinente e relevante, os pronunciamentos, orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras são uniformes em relação ao exercício apresentado, sendo as possíveis mudanças de critérios ocorridas demonstrada em nota específica. Também foram revisadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, em sua reunião datada de 29/01/2026.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente. Os pronunciamentos 2 contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras.

A administração avaliou a capacidade da Cooperativa em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Cooperativa foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

2. Resumo das principais práticas contábeis

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério "*pro-rata temporis*" e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As operações de crédito com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à seleção das vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas. A Cooperativa revisa as estimativas e premissas, no mínimo, semestralmente.

c) Disponibilidades

Descrição	31/12/2025
Caixa	1.518,00
Depósitos Bancários	402,30
TOTAL	1.920,30

d) Normas, alterações e interpretações de normas e leis aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2025

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

A partir de 01 de janeiro de 2025, entraram em vigor a resolução CMN nº4.966/21 e a Lei nº14.467/22.

Resolução CMN nº 4.966/21

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Como principais impactos da adoção da Resolução CMN nº4.966/21 presente na respectiva demonstração financeira, destacam-se:

- (i) Ativos financeiros passaram a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de "SPPJ");
- (ii) As receitas e os encargos atrelados diretamente a originação/emissão de instrumentos financeiros são reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas pela metodologia diferenciada com diferimento linear;
- (iii) Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passou a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como "ativo financeiro com problema de recuperação de crédito";
- (iv) Foi adotado o modelo de perda esperada simplificada para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito, utilizando-se os critérios definidos na Resolução BCB 352/23 e modelo de perdas esperadas interno da COOPERTEL. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.
- (v) Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas;
- (vi) Mudança no critério de baixa de ativos financeiros à prejuízo, que passaram a ser baixados a partir do momento em que a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL não tem mais expectativa de recuperação.

Instruções Normativas BCB nº 537 a 543 de 2024

Em novembro de 2024, o BACEN divulgou as instruções normativas nº 537 a 543 que definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL adaptou seu plano de contas contábeis interno, de modo a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas divulgadas por tais instruções.

Transição para a Resolução CMN nº 4.966/21

As principais mudanças identificadas pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL em virtude da Resolução CMN nº 4.966/21 estão relacionadas a classificação, mensuração e perdas esperadas de ativos financeiros.

Adoção inicial

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL adotou a disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 foram registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A reconciliação do Patrimônio Líquido da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado na Nota 20.

e) Instrumentos Financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 e estão descritas a seguir:

e.1) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados (i) ao custo amortizado.

Passivos financeiros, são mensurados ao custo amortizado.

O reconhecimento inicial de um ativo ou passivo financeiro, com exceção de operação de crédito, é reconhecido no balanço Patrimonial quando a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

Mensuração dos Instrumentos Financeiros

O reconhecimento inicial ocorre:

Instrumentos Financeiros ao Custo Amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as condições forem encontradas:

- a.o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e
- b.os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros, com base na metodologia diferenciada com diferimento linear. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica "Receitas de juros", enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica "Despesas de juros", ao longo do prazo do respectivo contrato.

Os passivos financeiros são classificados como mensurados posteriormente ao custo amortizado, exceto para passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL designou no reconhecimento inicial, de forma irrevogável, os instrumentos patrimoniais de outra entidade, as Cotas de Fundos em Participações, para serem classificados na categoria de custo amortizado.

e.2) Hierarquia do Valor Justo

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação.

Atualmente, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL opera com instrumentos financeiros de Nível 1.

Em 31 de dezembro de 2025 a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL não possui instrumentos financeiros derivativos contratados.

Reconhecimento de variação do valor justo

No caso de ativos financeiros classificados na categoria valor justo no resultado, ganhos ou as perdas com a valorização ou a desvalorização aplica-se somente:

- a. Às operações de crédito e outras operações com característica de concessão de crédito;
- b. Aos ativos financeiros com atraso superior a noventa dias no pagamento de principal ou de encargos.

e.3) Reclassificação dos Instrumentos Financeiros

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL não reclassificou seus instrumentos financeiros no período apresentado.

e.4) Baixa dos Instrumentos Financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

e.5) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica – COOPERTEL.

Entende-se como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL optou em utilizar a “metodologia diferenciada com diferimento linear” para empréstimos e recebíveis de clientes com características de crédito.

e.6) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito

A Coopertel por pertencer ao segmento S5, utiliza a metodologia simplificada para a apuração de provisões para perdas esperadas. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

O Banco Central do Brasil emitiu regras específicas para o modelo simplificado de apuração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, que estabelecem os conceitos e os critérios contábeis para a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, para a caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) e de ativos reestruturados.

Para o cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, o modelo simplificado prevê os seguintes componentes:

Provisão para Perdas Incorridas – Ativos inadimplidos

O nível de provisão para ativos inadimplidos é calculado de acordo com o número de meses de atraso a partir da data do inadimplemento e a classificação da carteira (C5). O nível de provisão aumenta à medida que o atraso aumenta.

A provisão para perdas incorridas é estimada considerando:

- a. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), com base na carteira e no atraso no cumprimento do pagamento de principal e juros pela contraparte; e
- b. No caso de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito corresponde, a partir da data da decretação da falência, a 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.

Provisão Adicional

Conforme a regulamentação vigente, a COOPERTEL constitui a provisão adicional, com percentuais que variam em função do tempo de atraso (incluindo ativos com zero dias de atraso), a classificação de carteira (C5) e a caracterização de ativo problemático, conforme segue:

- a. Ativos financeiros não caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito;
- b. Ativos financeiros caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidos (atraso menor que 90 dias); e
- c. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias).

Provisão para Perda Esperada

O cálculo de provisão de perda esperada é realizado através de modelo próprio da instituição, tomando como base o histórico de pagamentos e segmentação de clientes.

Total da provisão associada a perda de crédito

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

O montante total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito corresponde, no máximo, a 100% do valor contábil bruto da operação e considera o maior valor entre (i) a soma da perda incorrida e da provisão adicional; e (ii) o valor da perda esperada.

A COOPERTEL adotou modelo interno para o cálculo de provisão para perdas esperadas com base no histórico da carteira, sendo realizada a provisão, a nível de contrato, do maior valor entre a perda esperada e a somatória das provisões para perda incorrida e provisão adicional.

A avaliação da perda esperada é de responsabilidade da COOPERTEL detentora do instrumento e é realizada com base em critérios consistentes e verificáveis, utilizando informações internas e externas.

A COOPERTEL emprega técnicas de mensuração compatíveis com a natureza e a complexidade dos instrumentos financeiros, bem como com o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

e.7) Ativos financeiros com problema de recuperação de crédito

O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando:

- a. Houver atraso superior a 90 dias no pagamento;
- b. Reestruturação do ativo financeiro associado à obrigação;
- c. Houver indicativos de que a obrigação não é honrada nas condições pactuadas, sem recorrer a garantias ou colaterais.

Uma vez que uma operação é marcada como ativo problemático, as demais operações da mesma contraparte, incluindo as demais contrapartes conectadas, são também marcadas como ativos problemáticos.

A marcação de ativo problemático pode ser revista (Cura) quando o ativo estiver performando no pagamento de principal e juros e:

- a. Existir um período sustentado de execução do pagamento por parte do cliente; e
- b. Existir amortização relevante do saldo devedor do cliente.

A COOPERTEL não reconhece, no resultado do período, receita de juros ou de qualquer natureza ainda não recebida relativa a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito.

Por fim, a COOPERTEL reconhece os juros das operações até 90 dias de atraso, não caracterizadas como ativo problemático.

e.8) Renegociação e Reestruturação de instrumentos financeiros

O valor contábil bruto de ativos financeiros reestruturados é ajustado para refletir o valor presente dos fluxos de caixa, descontados pela taxa de juros efetiva original. A diferença deve ser reconhecida no resultado do período da reestruturação, sem considerar novas concessões de crédito.

Instrumentos financeiros renegociados sem característica de reestruturação, são reavaliados para refletir o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições renegociadas.

f) Depósitos em garantia

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

g) Investimentos

Representados substancialmente por participação na **Federação Nacional de Cooperativas de Crédito - FNCC** e ações do BANCOOB, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

h) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

i) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

j) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

k) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

l) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

n) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

o) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não-cooperativos (Art. 194 Decreto 9.580/2018). O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação (Art. 193 Decreto 9.580/2018).

p) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores há 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

q) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31/12/2025 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

r) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2025.

3. Títulos e valores mobiliários e I.F.D.

Os títulos e valores mobiliários são avaliados pelo custo acrescido dos rendimentos ou valor de realização.

Em **31/12/2025**, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2025
Títulos e Valores Mobiliários	2.384.069,36

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000

Telefone (11) 97456-5839

e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPTEL**

TOTAL	2.384.069,36
--------------	---------------------

Os Títulos de Renda Fixa referem-se, substancialmente, a aplicações em Cotas de Fundo de Investimentos, no **Banco Santander**, com remuneração de, aproximadamente, 100% do CDI.

4. Operações de crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Modalidade	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos – Carteira C5	1.319.366,77	5.298.894,04	6.618.260,81
(-) Prov. Associada a Perda de Crédito	(522.662,48)	(346.117,75)	(868.780,23)
TOTAL	796.704,29	4.952.776,29	5.749.480,58

b) Composição por tipo de operação, e classificação de risco de acordo com a Resolução CMN nº4.966/21:

Carteira C5	Não Problemático 31/12/2025	Provisão 31/12/2025
Até 14 dias	5.512.248,77	(30.197,70)
Entre 15 e 30 dias	71.904,97	(10.785,75)
Entre 61 e 90 dias	43.441,75	(21.643,45)
Total	5.627.595,49	(62.626,90)

Carteira C5	Problemáticos Inadimplidos 31/12/2025	Provisão 31/12/2025
Entre 91 a 120 dias	73.132,02	(39.052,54)
Entre 121 a 150 dias	54.892,36	(31.178,86)
Entre 151 a 180 dias	44.207,81	(26.613,09)
Entre 181 a 210 dias	41.146,30	(26.169,04)
Entre 211 a 240 dias	68.094,98	(45.623,66)
Entre 241 a 270 dias	14.781,53	(10.406,20)
Entre 271 a 300 dias	35.808,61	(26.426,76)
Entre 301 a 330 dias	73.722,98	(56.914,13)
Entre 331 a 360 dias	110.886,72	(89.374,71)
Entre 361 a 390 dias	33.508,51	(28.147,13)
Entre 391 a 420 dias	59.913,21	(52.364,14)
Entre 421 a 450 dias	30.871,25	(28.031,09)
Entre 451 a 480 dias	35.096,58	(33.060,98)
Entre 481 a 510 dias	75.477,36	(73.665,90)
Entre 511 a 540 dias	8.535,63	(8.535,63)
Entre 541 a 570 dias	51.124,29	(51.124,29)
Entre 571 a 600 dias	19.622,93	(19.622,93)
Entre 601 a 630 dias	49.601,93	(49.601,93)
Entre 631 a 660 dias	29.978,53	(29.978,53)
Entre 661 a 690 dias	44.927,11	(44.927,11)
Entre 691 a 720 dias	26.718,93	(26.718,93)
Entre 721 a 810 dias	8.615,75	(8.615,75)

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**

Total	990.665,32	(806.153,33)
Total Geral	6.618.260,81	(868.780,23)
Total Carteira C5 Líquida		5.749.480,58

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento 31/12/2025:

Descrição	Até 360	Acima de 360	Total
Empréstimos – Carteira C5	1.319.366,77	5.298.894,04	6.618.260,81
TOTAL	1.319.366,77	5.298.894,04	6.618.260,81

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica 31/12/2025:

Descrição	Empréstimo / Financiamento	31/12/2025	% da Carteira
Pessoa Física – Carteira C5	6.618.260,81	6.618.260,81	100%
TOTAL	6.618.260,81	6.618.260,81	100%

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2025
Saldo Inicial	(357.062,53)
Constituições	(511.717,70)
TOTAL	(868.780,23)

f) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total
Maior Devedor	49.371,35	0,85%
10 Maiores Devedores	446.010,16	7,75%
50 Maiores Devedores	1.666.601,99	28,98%

g) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2025
Saldo inicial	1.061.308,59
Valor das operações transferidas no período	3.627,93
Valor das operações recuperadas/baixasadas no período	(24.160,28)
TOTAL	1.040.776,24

5. Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Modalidade	31/12/2025
Adiantamentos e antecipações salariais	4.737,84
Devedores Diversos	450.400,48
TOTAL	455.138,32

6. Investimentos

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000

Telefone (11) 97456-5839

e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**

O saldo é representado por participação **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO-FNCC** e ações do **BANCOOB**.

Descrição	31/12/2025
Participações FNCC	17.365,82
Ações e Cotas Banco Cooperativo do Brasil S.A.BANCOOB	11.505,51
TOTAL	28.871,33

7. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Descrição	Taxa Depreciação	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	31/12/2025
Edificações	4%	367.398,28	-	-	367.398,28
Móveis e equipamentos de Uso	10%	73.617,78	-	-	73.617,78
Sistema de Comunicação	10%	2.652,00	-	-	2.652,00
Sistema Processamento de Dados	20%	42.883,50	-	-	42.883,50
Sistema de segurança	10%	700,00	-	-	700,00
Sub Total		487.251,56	-	-	487.251,56
(-) Total Depreciação Acumulada		(428.293,95)	-	-	(446.810,41)
TOTAL		58.957,61	-	-	40.441,15

Nesta rubrica registram-se as benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos incorridos nas benfeitorias e pelo custo de aquisição, respectivamente.

8. Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da companhia, como as licenças de uso de softwares.

Descrição	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	31/12/2025
Ativos intangíveis antes 1º Out/2013	124.477,35	-	-	124.477,35
Ativos intangíveis após 1º Out/2013	22.156,42	24.942,00	-	47.098,42
Sub Total	146.633,77	-	-	171.575,77
(-) Amortização acumulada	(137.936,22)	-	-	(144.937,20)
TOTAL	8.697,55	-	-	26.638,57

Os valores registrados na rubrica "Intangível", refere-se a taxa de licenciamento e instalação de softwares, (FacCred – Fácil Informática), adquirida em Junho de 2019 e as benfeitorias realizadas nas propriedades de terceiros, e pelos softwares adquiridos, registrados pelos custos incorridos nas benfeitorias e pelo custo de aquisição, (transferência Diferido) antes 1º Outubro/2013, respectivamente.

9. Outras Obrigações

9.1 Sociais e Estatutárias

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000

Telefone (11) 97456-5839

e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPTEL**

Descrição	31/12/2025
Resultado De Atos Com Associados - FATES (a)	91.331,09
Resultado De Atos Com Não Associados – FATES (a)	342,72
Cotas De Capital A Pagar (b)	121.867,70
Outras Obrigações (c)	14.697,83
TOTAL	228.239,34

(a) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

(b) Refere-se a cotas de capital a devolver de associados desligados.

(c) Refere-se a participações nas sobras dos colaboradores da Cooperativa.

9.2 Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Descrição	31/12/2025
Impostos e Contribuições à recolher s/ salários	48.328,17
<i>Impostos e Contribuições s/ serviços de terceiros</i>	541,68
<i>IRRF sobre juros ao capital</i>	1.006,62
IRRF, CSLL, PIS e COFINS	9,41
TOTAL	49.885,88

9.3 Diversas

Descrição	31/12/2025
Provisão para Pagamentos a Efetuar	69.727,82
Credores Diversos – Pais	16.887,12
Cobrança Arrec. Tributos – IOF	96,67
TOTAL	86.711,61

10. Instrumentos financeiros

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel opera com operações de crédito.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

No exercício findo em 31/12/2025, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

11. Patrimônio líquido

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2025
Capital Social	8.188.751,48
Associados	2.110

b) Reserva Legal

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

Reserva Legal 2025 no valor de R\$ 105.132,65.

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 04 de Abril de 2025, os delegados deliberaram pela incorporação no Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES o valor das sobras do exercício findo em 31/12/2024, no valor de R\$ 127.047,17.

d) Destinações estatutárias e legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	2025
Sobra Bruta do Exercício	43.035,62
Lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos apropriado ao FATES	(342,72)
Sobra líquida, base de cálculo das destinações	42.692,90
Destinações estatutárias	
Reserva legal - 10%	(4.269,29)
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 5%	(2.134,65)
	36.288,96
Efeitos da adoção inicial da Res. 4966	(8.450,31)
Sobra à disposição da Assembleia Geral	27.838,65

12. Resultado de atos não cooperativos

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

Descrição	2025
Resultado não operacional	524,42
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(181,70)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	342,72

Avenida Paulista, 352 - 2º andar - Cj 21- Paraíso - São Paulo - SP - CEP 01310-000

Telefone (11) 97456-5839

e-mail: faleconosco@coopertel.org.br

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**

13. Outros ingressos/rendas operacionais

Descrição	2025
Outras Rendas Operacionais – Reversões /Juros Cap. FNCC	14.365,57
TOTAL	14.365,57

14. Outros dispêndios/despesas administrativas

Descrição	2025
Despesas de água, energia e gás	3.689,79
Despesas de comunicações	16.235,36
Despesas de manutenção e conservação de bens	750,00
Despesas de material	4.164,43
Despesas de processamento de dados	84.642,16
Despesas de seguros	829,55
Despesas de serviços do sistema financeiro	2.377,64
Despesas de serviços de terceiros	20.559,54
Despesas de serviços técnicos especializados	89.510,77
Despesas de transporte	9.870,76
Outras despesas administrativas	134.662,41
Despesas de amortização	7.000,98
Despesas de depreciação	18.516,46
Total	392.809,85

15. Outros dispêndios e despesas operacionais

Descrição	31/12/2025
Despesas Tributárias	17.406,47
Despesa Contribuição Cofins	20,98
Despesa Contribuição Pis	6.374,55
Total	23.802,00

16. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: para as operações consignadas, a garantia é a própria consignação.

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPTEL**

Montante das operações ativas e passivas no exercício de **2025**:

Montante das Operações Ativas	Valores	% em Relação à Carteira Total	Provisão de Risco
Saldo das operações ativas	102.103,30	1,54%	(726,83)
TOTAL	102.103,30	1,54%	(726,83)
Montante das Operações Passivas			
Saldo das operações passivas	160.311,58	1,95%	-
TOTAL	160.311,58	1,95%	-

Operações ativas e passivas – saldo em **2025**:

Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total
Empréstimo	102.103,30	(726,83)	1,54%
Capitalização	160.311,58	-	1,95%

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimos, dentre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas	Taxas Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas	Taxa Aprovada pela Diretoria Executiva
Empréstimos	0,95%, 3,50% 3,50%+TR	0,95%, 3,50% 3,50%+TR

No exercício de **2025** os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários, encargos sociais, apresentando-se da seguinte forma:

BENEFÍCIOS MONETÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2025 (R\$)	
Honorários	75.679,05
Encargos Sociais	15.135,81
TOTAL	90.814,86

No decorrer do exercício não houve aquisições, por partes relacionadas, de bens recebidos pela singular em dação de pagamento, bem como da venda de bens patrimoniais da Cooperativa.

17. Estrutura Simplificada De Gerenciamento Contínuo De Riscos

Em atendimento a Resolução nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e conforme faculta a Resolução nº 4.606 de 19 de outubro de 2017 do Conselho Monetário Nacional, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez. A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL

18. Seguros contratados – Não auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

19. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.192 de 01/03/2013, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	2025
Limite de Compatibilização PR	8.272.550,61
RWAS5 - Total dos Riscos Ponderado	7.953.848,18
IB - Índice de Basileia	104,01%

20. Reconciliação de saldos patrimoniais comparativos em 1º de janeiro de 2025

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 devem ser registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A tabela a seguir analisa o impacto, líquido de impostos, da transição para a Resolução CMN nº 4.966/21 nas reservas contabilizadas no patrimônio líquido:

Patrimônio Líquido	Impacto na adoção da Res. CMN nº 4.966/21 em 01/01/2025
Patrimônio Líquido em 31/12/2024	8.514.783,39
Ajuste na provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito* (i)	(8.475,08)
Stop Accrual – Diferença de 60 para 90 dias (ii)	24,77
Efeitos Tributários	-
Patrimônio Líquido conforme Resolução CMN nº 4.966/21 em 1 de janeiro de 2025	8.506.333,08

*inclui perdas de operações de crédito e outros ativos (ativo) e créditos a liberar (passivo)

(i) Na adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23 houve alteração nas apurações das perdas incorridas associadas ao risco de crédito, provisão adicional e perdas esperadas associadas ao risco de crédito a partir de 01/01/2025. Até 31/12/2024 era utilizado o conceito de perda esperada de acordo com a resolução CMN nº 2.682/99.

**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Empregados do Grupo Telefônica - COOPERTEL**

(ii) Até 31/12/2024 a apropriação de receita de juros relacionada a empréstimos e recebíveis de clientes cessa quando as operações atingem 60 dias de atraso, enquanto a partir de 01/01/2025 deverá cessar quanto atingir 90 dias de atraso (aplicado apenas para as operações não marcadas como ativo problemático).

SÃO PAULO-SP, 31 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA PEREIRA
Diretora Presidente

NATALINO HOFER JUNIOR
Diretor Tesoureiro

SUZANE AP. DE OLIVEIRA CORRÊA
Contador - CRC: 1SP224152/O-7

Demonstrações Contábeis 2025.pdf

Documento número #e5b8772f-1cd2-454e-8fdf-69ec20cfcc3d

Hash do documento original (SHA256): b01d5b1e03e6ae7c1cfef2a1e18deaa626fe31a13317055dcccc5d6ea2b6fa5

Assinaturas



NATALINO HOFER JUNIOR

CPF: 131.468.138-90

Assinou em 18 mar 2026 às 19:31:03



SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA

CPF: 172.376.488-45

Assinou em 17 mar 2026 às 16:40:03



MARIA APARECIDA PEREIRA

CPF: 184.654.476-91

Assinou em 18 mar 2026 às 00:11:15

Log

- 17 mar 2026, 16:17:28 Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 criou este documento número e5b8772f-1cd2-454e-8fdf-69ec20cfcc3d. Data limite para assinatura do documento: 16 de abril de 2026 (16:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mar 2026, 16:20:45 Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: maparecida504@terra.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIA APARECIDA PEREIRA e CPF 184.654.476-91.
- 17 mar 2026, 16:20:45 Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: natajunior@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NATALINO HOFER JUNIOR e CPF 131.468.138-90.

17 mar 2026, 16:20:45	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: suzane@coopertel.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA e CPF 172.376.488-45.
17 mar 2026, 16:40:03	SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail suzane@coopertel.org.br. CPF informado: 172.376.488-45. IP: 201.68.198.236. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56833384489364 e longitude -46.64693108346211. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2026, 00:11:15	MARIA APARECIDA PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail maparecida504@terra.com.br. CPF informado: 184.654.476-91. IP: 186.233.177.232. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2026, 19:31:03	NATALINO HOFER JUNIOR assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail natajunior@hotmail.com. CPF informado: 131.468.138-90. IP: 191.32.46.220. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 mar 2026, 19:31:03	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e5b8772f-1cd2-454e-8fdf-69ec20cfcc3d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e5b8772f-1cd2-454e-8fdf-69ec20cfcc3d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

S a c h o – Auditores Independentes
Auditoria e Assessoria

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Srs.

Diretores e Conselheiros da

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica -
COOPERTEL

São Paulo – SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica – (“COOPERTEL”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COOPERTEL em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2.d onde descreve que as referidas demonstrações contábeis foram elaboradas considerando a dispensa da apresentação nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da COOPERTEL é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis

S a c h o – Auditores Independentes
Auditoria e Assessoria

não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da COOPERTEL, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a

S a c h o – Auditores Independentes
Auditoria e Assessoria

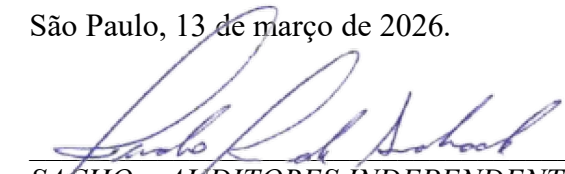
fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações relevantes de auditoria e, quando eventualmente identificadas durante nossos trabalhos, as deficiências significativas nos controles internos.

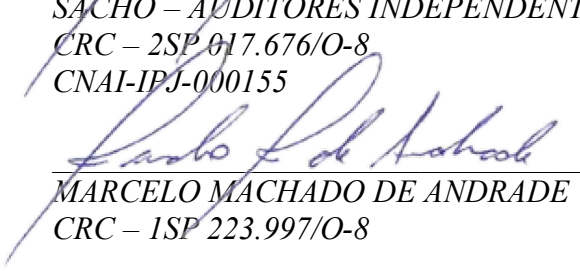
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 13 de março de 2026.


SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES

CRC – 2SP 017.676/O-8

CNAI-IPJ-000155


MARCELO MACHADO DE ANDRADE

CRC – 1SP 223.997/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados,

Os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Telefônica - Coopertel, abaixo assinados e no uso de suas atribuições estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2025, bem como a Demonstração da Conta de Sobras ou Perdas apresentadas pela Diretoria Executiva nesta data, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e escriturado com precisão e clareza, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2026.

Solange Maria Urso Bottini Manchini
Conselheira Efetiva - Coordenadora

Marcelo Augusto Borges Bugelli
Conselheiro Efetivo

Ronaldo Bechelli
Conselheiro Efetivo

Parecer Conselho Fiscal 2025.pdf

Documento número #d78c7b32-2877-47ec-bf9e-18ed966f4b69

Hash do documento original (SHA256): 5170d9ffd0f10d4fdb2d36f2eaec61a90e87ce0edd302a56053f76ec7810518f

Assinaturas



RONALDO BECHELLI

CPF: 124.673.868-64

Assinou em 05 fev 2026 às 12:41:43



SOLANGE MARIA URSO BOTTINI MANCHINI

CPF: 993.268.338-87

Assinou em 09 fev 2026 às 16:18:54



MARCELO AUGUSTO BORGES BUGELLI

CPF: 087.497.118-73

Assinou em 06 fev 2026 às 12:28:57

Log

05 fev 2026, 12:32:13	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 criou este documento número d78c7b32-2877-47ec-bf9e-18ed966f4b69. Data limite para assinatura do documento: 07 de março de 2026 (12:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 fev 2026, 12:33:52	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de março de 2026 (11:26).
05 fev 2026, 12:33:53	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: sol_manchini@hotmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SOLANGE MARIA URSO BOTTINI MANCHINI e CPF 993.268.338-87.
05 fev 2026, 12:33:53	Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: ronaldo.bechelli@telefonica.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RONALDO BECHELLI e CPF 124.673.868-64.

- 05 fev 2026, 12:33:53 Operador com email suzane@coopertel.org.br na Conta 8dc8affa-1cc0-40dd-a12c-e1d9330e7802 adicionou à Lista de Assinatura: marcelombugelli@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO AUGUSTO BORGES BUGELLI e CPF 087.497.118-73.
- 05 fev 2026, 12:41:43 RONALDO BECHELLI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ronaldo.bechelli@telefonica.com. CPF informado: 124.673.868-64. IP: 163.116.230.143. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.61982609530711 e longitude -46.69864921766735. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1382.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 fev 2026, 12:28:57 MARCELO AUGUSTO BORGES BUGELLI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelombugelli@gmail.com. CPF informado: 087.497.118-73. IP: 177.9.173.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6328481 e longitude -46.6489234. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1383.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 fev 2026, 16:18:54 SOLANGE MARIA URSO BOTTINI MANCHINI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sol_manchini@hotmail.com. CPF informado: 993.268.338-87. IP: 189.29.149.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.65964514907021 e longitude -46.53687721664246. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1383.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 fev 2026, 16:18:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d78c7b32-2877-47ec-bf9e-18ed966f4b69.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d78c7b32-2877-47ec-bf9e-18ed966f4b69, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DESTINAÇÃO DAS SOBRAS LÍQUIDAS

Apresentamos para deliberação dos presentes, a forma de distribuição da Sobra Líquida do Exercício de 2025, no valor de R\$ 27.838,65 (Vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

- 1. Incorporação no Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES e/ou;**
- 2. Incorporação no Fundo de Reserva Legal e/ou;**
- 3. Incorporação no Capital Social na forma de integralização, proporcional às operações realizadas por associado, em 31/12/2025.**